

Excelentíssimo Senhor **Joaquim Fernandes de Oliveira Neto** – Prefeito Constitucional do Município de Mamanguape/PB.

Assunto: Solicitação de realização de instalação de um poço artesiano, na Comunidade Rural de Itapecirica, Zona Rural deste Município.

Ao Excelentíssimo Prefeito,

O Vereador que a esta subscreve, na forma regimental desta Casa de Lei, **INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que **DETERMINE** ao Secretário Municipal competente ou a quem a sua vez fizer, que realize a instalação de um poço artesiano, na Comunidade Rural de Itapecirica, Zona Rural deste Município.

JUSTIFICATIVA

A instalação de um **poço artesiano na zona rural** é de grande importância por diversos motivos. Veja os principais:

1. **Abastecimento de água constante:**
Em muitas áreas rurais, o acesso à rede pública de abastecimento é limitado ou inexistente. O poço artesiano garante uma **fonte própria e contínua de água**, mesmo em períodos de seca.
2. **Qualidade da água:**
A água dos poços artesianos geralmente é **mais pura**, pois vem de camadas profundas do solo, sendo naturalmente filtrada. Isso reduz o risco de contaminação por esgoto, agrotóxicos e resíduos superficiais.
3. **Autonomia e economia:**
Ter um poço próprio significa **independência do fornecimento público** e redução dos custos mensais com água, o que é muito vantajoso para agricultores e criadores de animais.
4. **Suporte à produção agrícola e pecuária:**
A disponibilidade de água é essencial para irrigar plantações, dessedentar o gado e realizar atividades de limpeza e processamento de alimentos. Assim, o poço contribui diretamente para a **produtividade e sustentabilidade das atividades rurais**.
5. **Valorização da propriedade:**
Imóveis rurais com poços artesianos costumam ser **mais valorizados**.



Vereador Dr. Clebson



R. Julio Pereira da Silva s/n, Centro, 58.280-000, Mamanguape-PB

já que oferecem segurança hídrica e menor dependência de fatores externos.

6. **Sustentabilidade ambiental:**

Quando bem perfurado e legalizado, o poço artesiano pode ser uma **forma sustentável de uso da água subterrânea**, desde que o consumo seja controlado e dentro das normas ambientais.

Desta forma, dando como certo a relevância desta indicação para a coletividade, peço o apoio unânime dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação.

SALA DAS SESSÕES, 11 de novembro de 2025.

Plenário Gustavo Fernandes de Lima Sobrinho, 11 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLEBSON DO NASCIMENTO BEZERRA
Data: 11/11/2025 15:36:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLEBSON DO NASCIMENTO BEZERRA (DR. CLEBSON)
Vereador

Diego de Medeiros Peixoto Toscano Lyra
1º Secretário

Maria do Socorro de Oliveira
2ª Secretária

João Belino e Silva Neto
Vereador/Presidente

Ana Cristina da Silva
Vice-presidente



Vereador Dr. Clebson



R. Julio Pereira da Silva s/n, Centro, 58.280-000, Mamanguape-PB